



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

Terça-feira, 09 de Junho de 2020

www.presidentealves.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 579

Página 1 de 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.diariooficialeetronico.jor.br/presidente_alves

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficialeetronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

14 DE 14



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 09 de Junho de 2020

Ano V | Edição nº 579

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 1.905, DE 09 DE JUNHO DE 2020

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 265.987,04 (Duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), para serem utilizados na manutenção de vias públicas - obras e instalações.

Local: 0203 – SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

Órgão: 020301 – Vias Públicas

Func.: 15.452.0181.2017.0000 – Manutenção despesas Vias Públicas

Categ.: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 265.987,04

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial será através de Superávit Financeiro, tendo como fonte arrecadadora a Transferência de Recursos da União, proveniente de receita da Cessão Onerosa do Petróleo.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 09 de Junho de 2020

a.a

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA

a.a

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Secretário da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 09 de Junho de 2020

Ano V | Edição nº 579

Página 3 de 14

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 1.906, DE 09 DE JUNHO DE 2020

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para serem utilizados na manutenção de despesas na Unidade Básica de Saúde – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros P.J.

Local: 0205 – SERVIÇOS DE SAÚDE

Órgão: 020501 – Sistema Unificado de Saúde - SUS

Func.: 10.301.0246.2059.0000 – Manutenção de Despesas SUS - UBS

Categ: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 150.000,00

Categ: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J R\$ 50.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial será através repasse de recursos do Governo Federal – Incremento do PAB.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 09 de Junho de 2020

a.a

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA

a.a

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Secretário da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 09 de Junho de 2020

Ano V | Edição nº 579

Página 4 de 14

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 1.907, DE 09 DE JUNHO DE 2020

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para serem utilizados em obras e instalações.

Local: 0203 – SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

Órgão: 020301 – Vias Públicas

Func.: 15.451.0180.1010.0000 – Serv. Const. Revestimento Asfáltico - Sede

Categ.: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 140.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial será através de excesso de arrecadação de valores oriundos do ITBI.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 09 de Junho de 2020

a.a

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA

a.a

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Secretário da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 09 de Junho de 2020

Ano V | Edição nº 579

Página 5 de 14

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 1.908, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para serem utilizados em obras e instalações – aquisição de fonte luminosa para Praça da Matriz de Santa Cecília.

Local: 0206 – SERVIÇOS URBANOS

Órgão: 020603 – Jardins e Praças Públicas

Func.: 15.452.0181.2071.0000 – Manut. Despesas Jardins e Praças Públicas

Categ.: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 120.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial será através de excesso de arrecadação de valores oriundos do ITBI.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 09 de Junho de 2020

a.a

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA

a.a

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Secretário da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 09 de Junho de 2020

Ano V | Edição nº 579

Página 6 de 14

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 1.909, DE 09 DE JUNHO DE 2020

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para serem utilizados em obras e instalações – aquisição de fonte luminosa para Praça da Matriz de Santa Cecília.

Local: 0206 – SERVIÇOS URBANOS

Órgão: 020603 – Jardins e Praças Públicas

Func.: 15.452.0181.1034.0000 – Manut. Despesas Jardins e Praças Públicas

Categ.: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanentes..... R\$ 30.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial será através de excesso de arrecadação de valores oriundos do ITBI.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 09 de Junho de 2020

a.a

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA

a.a

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Secretário da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 09 de Junho de 2020

Ano V | Edição nº 579

Página 7 de 14

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 1.910, DE 09 DE JUNHO DE 2020

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para aquisição de um trator para serviços em vias públicas.

Local: 0203 – SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

Órgão: 020301 – Vias Públicas

Func.: 15.452.0180.1013.0000 – Aquisição de Veículos e Máquinas – Vias Públicas

Categ.: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanentes..... R\$ 110.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial será através de excesso de arrecadação de valores oriundos do ITBI.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 09 de Junho de 2020

a.a

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA

a.a

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Secretário da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 09 de Junho de 2020

Ano V | Edição nº 579

Página 8 de 14

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.775, DE 08 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre suspensão do expediente nas repartições públicas municipais, nos termos que especifica”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa as atividades nas repartições públicas municipais no dia 12/06/2020, sexta feira.

Art. 2º - Excetuam-se das disposições deste Decreto as atividades essenciais do Município que deverão manter as equipes de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 08 de Junho de 2020.

a.a

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

a.a

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 09 de Junho de 2020

Ano V | Edição nº 579

Página 9 de 14

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.776, DE 09 DE JUNHO DE 2020 – LEI Nº 1.905



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2776 , DE 09 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1905

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$265.987,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				265.987,04
02	03	01	Vias Publicas	
	246	15.452.0181.2017.0000	Manutenção Despesas Vias Públicas	265.987,04
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 95 60
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
		100 051	Cessão Onerosa - Prê Sal	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		265.987,04
Fontes de Recurso		
95	60	265.987,04

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEIR DOS REIS
MUNICIPAL
Valdeir dos Reis
Prefeito Municipal

Sérgio Célis da Fonseca
Secretário da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 09 de Junho de 2020

Ano V | Edição nº 579

Página 10 de 14

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.777, DE 09 DE JUNHO DE 2020 – LEI Nº 1.906



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73
44555688/0001-41

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2777 , DE 09 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1906

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				200.000,00
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS	
247	10.301.0246.2059.0000	Manutenção Despesas SUS - UBS		150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 001	Repasse Fundo/Fundo PAB-FIXO		
248	10.301.0246.2059.0000	Manutenção Despesas SUS - UBS		50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 001	Repasse Fundo/Fundo PAB-FIXO		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	200.000,00
Fontes de Recurso	
05 13	200.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEIR DOS REIS
MUNICIPAL
Valdeir dos Reis
Prefeito Municipal

Sergio Célis da Fonseca
Secretário da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 09 de Junho de 2020

Ano V | Edição nº 579

Página 11 de 14

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.778, DE 09 DE JUNHO DE 2020 – LEI Nº 1.907



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2778 , DE 09 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1907

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				140.000,00
02	03	01	Vias Publicas	
249	15.451.0180.1010.0000		Serv.Const.Revest.Asf. Sede(01 tes. Est.02 Fed.05)	140.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	140.000,00
Fontes de Recurso	
01 00	140.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEIR DOS REIS
MUNICIPAL
Valdeir dos Reis
Prefeito Municipal

Sérgio Célio da Fonseca
Secretário da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 09 de Junho de 2020

Ano V | Edição nº 579

Página 12 de 14

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.779, DE 09 DE JUNHO DE 2020 – LEI Nº 1.908



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2779 , DE 09 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1908

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				120.000,00
02	06	03	Jardins e Praças Públicas	
	250	15.452.0181.1058.0000	Fonte Luminosa	120.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 054	Aquisição Fonte Luminosa	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	120.000,00
	01 00	120.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEIR DOS REIS
MUNICIPAL
Valdeir dos Reis
Prefeito Municipal

Sérgio Célia de Fossara
Secretário da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 09 de Junho de 2020

Ano V | Edição nº 579

Página 13 de 14

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.780, DE 09 DE JUNHO DE 2020 – LEI Nº 1.909



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2780 , DE 09 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1909

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				30.000,00
02	06	03	Jardins e Praças Públicas	
251	15.452.0181.1034.0000		Aquis. Moveis e Utens. Jardins Praças Publicas	30.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	100 052		Brinquedos - Parque Infantil	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		30.000,00
Fontes de Recurso		
01 00		30.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEIR DOS REIS
MUNICIPAL
Valdeir dos Reis
Prefeito Municipal

Sérgio Cêze da Fonseca
Secretário da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 09 de Junho de 2020

Ano V | Edição nº 579

Página 14 de 14

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.781, DE 09 DE JUNHO DE 2020 – LEI Nº 1.910



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73
44555688/0001-41

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2781 , DE 09 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1910

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				110.000,00
02	03	01	Vias Publicas	
	252	15.452.0180.1013.0000	Aquis.de Veículos e Máquinas -Vias Públicas	110.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 053	Aquisição Trator	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso		110.000,00
01	00	110.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEIR DOS REIS
MUNICIPAL
Valdeir dos Reis
Prefeito Municipal

Sérgio Célio da Fonseca
Secretário da Prefeitura